

NOTA CETAD/COEST Nº 97/2014

Brasília, 10 de setembro de 2014.

Interessado: Gabinete do Secretário da Receita Federal do Brasil
Assunto: Inclusão de Novos NCMs – Impacto Orçamentário-financeiro
E-Processo: 10030.000187/0814-56

Por solicitação da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, via comunicação eletrônica de 11/08/2014, foi demandado à RFB realizar o cálculo do impacto na arrecadação decorrente da inclusão do açúcar na lista dos contemplados pelo Reintegra, quais sejam:

- Açúcar (NCMs 1701.14.00 / 1701.99.00).

2. A renúncia adicional decorrente da inclusão desses setores está discriminada na Tabela abaixo:

Estimativa de Renúncia REINTEGRA Inclusão de Açúcar (1701.14.00 e 1701.99.00)			
Ano	2015	2016	2017
Renúncia	94,3	101,88	108,08

São estas as considerações submetidas à apreciação superior.

Ricardo de Andrade Nascimento
Analista Tributário da Receita Federal
(Assinado e Datado Eletronicamente)

Aprovo. Encaminhe-se ao coordenador-geral do CETAD.

Roberto Name Ribeiro
Coordenador da Coest
(Assinado e Datado Eletronicamente)

Aprovo o conteúdo da presente nota. Encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Claudemir Rodrigues Malaquias
Chefe do CETAD
(Assinado e Datado Eletronicamente)